

DIREITOS DE JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA JUVENTUDE

Renata Höher de Oliveira

INTRODUÇÃO

Ao longo da história brasileira houve uma evolução nos direitos referente à criança e ao adolescente, porém após o período da adolescência não havia no ordenamento jurídico uma proteção aos jovens.

A juventude na história do país sempre se fez presente, mas com pouca legislação que garantisse a sua participação social, pois o legislativo não se voltava aos jovens, tendo em vista que já estariam abarcados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a eclosão dos movimentos juvenis principalmente nas décadas de 60, 70, 80 e 90, os jovens cada vez mais passaram a buscar uma emancipação legislativa, para que assim pudessem ter leis que garantissem direitos para a sua faixa etária. O que foi conquistado no ano de 2013 com o Estatuto da Juventude.

DESENVOLVIMENTO

Neste contexto o presente trabalho consiste na análise dos direitos de juventude e da construção das políticas públicas voltadas para os jovens no Brasil contemporâneo com a entrada em vigor da Lei n. 12.852 de 05 de agosto de 2013, Estatuto da Juventude, uma vez que os jovens tiveram seus direitos reconhecidos por esta lei.

Para tanto, serão analisados aspectos históricos sobre os direitos de juventude no Brasil. Posteriormente estudaremos os direitos de juventude no Brasil contemporâneo através do reconhecimento dos direitos fundamentais de juventude pela Constituição da República Federativa do Brasil através da Emenda Constitucional n. 65 de 13 de Julho de 2010 e o novo Estatuto da Juventude. E por fim, serão analisadas as políticas públicas de juventude no Brasil e sua efetividade a luz do Estatuto de Juventude aprovado.

METODOLOGIA

Utiliza-se o método dedutivo, pois se parte de teorias e leis gerais para o particular, como método de procedimento histórico, uma vez que se analisa o contexto histórico e as leis existentes para a natureza e função dos direitos de juventude. Em relação à técnica, utiliza-se a pesquisa bibliográfica e documental, e, como fundamentação teórica, autores nacionais e estrangeiros que tratam direta ou indiretamente dos direitos de juventude.

REFERÊNCIAS PRINCIPAIS:

- FERNANDES, Rodrigo Flores. DIREITOS DE JUVENTUDE: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. Dissertação (Mestrado em Direito) Disponível em: <http://www.unisc.br/portal/images/stories/mestrado/direito/dissertacoes/2013/rodrigo-flores-fernandes.pdf>. Acesso em: 16 em abril de 2014.
- LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. O BRASIL E CONVENÇÃO IBERO-AMERICANA: JOVENS E DIREITOS – LEGISLAÇÃO COMPARADA EM MATERIA DE JUVENTUDE. Madri: Secretária Geral da Organização Ibero Americana de Juventude, 2012. Disponível em: www.oij.org. Acesso em: 18 de Agosto de 2014.
- SECRETÁRIA NACIONAL DE JUVENTUDE. CONCEITOS FUNDAMENTAIS: PONTOS DE PARTIDA PARA UMA REFLEXÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS. Secretária Nacional de Juventude. Brasília: 2014. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br/documentos/ej-caderno>. Acesso em: 09 de maio de 2014.
- SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. JUVENTUDE E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. In: FÁVERO, Osmar; et al (orgs). JUVENTUDE E CONTEMPORANEIDADE. Brasília: MEC/UNESCO, 2007.
- UNFPA. DIREITOS DA POPULAÇÃO JOVEM: UM MARCO PARA O DESENVOLVIMENTO. 2ed. Brasília: UNVPA-Fundo de População das Nações Unidas, 2010. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/direitos_pop_jovem.pdf. Acesso em: 18 de junho de 2014